

## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.439, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a dispensa ou redução de juros e multas mediante pagamento integral ou parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Piauí o programa de recuperação de créditos tributários destinado a dispensar ou reduzir multas e juros relacionados com o ICMS, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de julho de 2013, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, observadas as condições e limites estabelecidos nesta lei.

§ 1º O débito será consolidado na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores do ICMS, ocorridos até 31 de julho de 2013.

§ 3º Considera-se débito fiscal a soma do imposto, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação deste Estado.

§ 4º As disposições desta lei também se aplicam aos parcelamentos em curso.

Art. 2º O débito consolidado poderá ser pago com redução de:

I - 100 % (cem por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se recolhido em parcela única até 20 de dezembro de 2013;

II - 80% (oitenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

III - 60% (sessenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

IV - 40% (quarenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º Tratando-se de obrigação acessória, o débito consolidado poderá ser pago:

I - em parcela única, com redução de 60% (sessenta por cento);

II - em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 40% (quarenta por cento).

§ 2º No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação do ICMS.

§ 3º Em relação aos débitos quitados com o benefício previsto neste artigo, os honorários advocatícios decorrentes da cobrança da dívida ativa tributária serão reduzidos na mesma proporção aplicada às multas por infrações e acréscimos moratórios.

§ 4º VETADO.

Art. 3º O ingresso no programa faculta ao sujeito passivo a autorização de débito automático das parcelas em conta corrente mantida na instituição bancária conveniada com a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Art. 4º A formalização de pedido de ingresso no programa para quitação ou parcelamento implica reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

Parágrafo único. O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, a ser formalizada até o dia 20 de dezembro de 2013, condicionada sua homologação ao pagamento integral ou da primeira parcela.

Art. 5º Implica revogação do parcelamento, resultando na perda do benefício e a antecipação do vencimento das parcelas vincendas:

I - a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - estar em atraso, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, com o pagamento de qualquer parcela;

III - o inadimplemento do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data de ingresso no programa;

IV - o descumprimento de outras condições, estabelecidas na legislação tributária estadual.

Parágrafo único. Revogado o benefício, os valores correspondentes à redução da multa e dos juros de mora e demais acréscimos e encargos serão adicionados ao saldo devedor.

Art. 6º O valor de cada parcela não poderá ser inferior:

I - a 50 UFRs-PI (cinquenta Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí), quando se tratar de contribuintes inscritos na Categoria Cadastral Microempresa;

II - a 200 UFRs-PI (duzentas Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí), quando se tratar de contribuintes inscritos nas demais Categorias Cadastrais.

Art. 7º Não se aplicam as disposições desta lei aos débitos tributários decorrentes de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro, em benefício daquele.

Art. 8º O benefício de que trata esta lei não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 9º O servidor público que, direta ou indiretamente, contribuir para o mau uso desta lei, em proveito próprio ou de terceiros, será responsabilizado penal, civil e administrativamente.

Art. 10. Ao parcelamento de que trata esta lei aplicam-se as demais normas tributárias vigentes relacionadas ao parcelamento do crédito tributário.

Art. 11. O Poder Executivo poderá baixar normas complementares relativamente ao cumprimento desta lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de Novembro de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
Of. 1313



## DECRETO Nº 15.450 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Institui o Programa Estadual de Reserva Estratégica de Forragem para o Semiárido Piauiense e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Reserva Estratégica de Forragem no Semiárido piauiense sob orientação e supervisão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR.

§ 1º O Programa que integra as políticas públicas de Convivência com o Semiárido tem como objetivo assegurar condições aos pecuaristas piauienses de manter reserva de alimento necessário a um bom desempenho do rebanho, bovino, caprino e ovino, mesmo em períodos de estiagem prolongada.

§ 2º A imprevisibilidade das condições climáticas recomenda ações de socorro aos rebanhos mediante plantação e armazenagem de culturas apropriadas como a palma forrageira, o capim elefante, mandioca, sorgo e a cana de açúcar.

Art. 2º A pecuária é uma atividade de exploração adequada para o semiárido e a palma forrageira, pela grande concentração de água em seus tecidos, tem se revelado, entre outros, o alimento próprio às intempéries climáticas.

Art. 3º O Programa Estadual de Reserva Estratégica de Forragem consiste em:

I - estimular os municípios, por meio de parcerias, à implementação de políticas municipais como forma de consolidação da política instituída por este Decreto;

II - o Governo do Estado, através de seus órgãos técnicos, prestará orientação, capacitação e assistência técnica aos agricultores e pecuaristas que se dediquem à produção da palma forrageira ou outras culturas adequadas ao semiárido;

III - aos criadores aptos ao cultivo de pastagens apropriadas, o Estado distribuirá sementes e mudas para plantio na área disponibilizada para tal fim:

- a) para alimentar rebanhos, inclusive em épocas de secas prolongadas;
- b) para produção de sementes e mudas para suprir as necessidades da propriedade.-

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC, através de suas Escolas Agrotécnicas, prestará irrestrito apoio quanto à difusão de tecnologias aplicáveis ao semiárido.

Art. 5º O EMATER - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - contribuirá, dentro de suas competências institucionais, com a implantação e manutenção do Programa instituído por este Decreto.

Art. 6º A Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) poderá firmar convênios, contratos ou parcerias com órgãos públicos como Embrapa, Banco do Nordeste, Banco do Brasil, UFPI, UESPI, SEDUC, MAPA/SFA, MDA, CHESF, CODEVASF e entidades privadas (APPM, SEBRAE, FAPEPI/SENAR, FETAG, Cooperativas e Associações).

Art. 7º A Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) buscará financiamento para o Programa junto aos órgãos citados no art. 6º deste Decreto, mediante assinatura de instrumento próprio, suplementando, se necessário, com dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º A Secretaria de Desenvolvimento Rural poderá expedir normas complementares necessárias à efetividade dos objetivos do presente Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de NOVEMBRO de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1318



## DECRETO Nº 15.451, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o Decreto nº 15.265, de 15 de julho de 2013, que "Institui o Programa de Intercâmbio Médico-Científico do Estado do Piauí, com a República Federal da Alemanha, através da UKB, designa Comissão Interinstitucional de Gerenciamento do Programa, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício PRO/SEGOV nº 685/2013, de 08 de novembro de 2013, da Superintendência de Projetos da Secretaria de Governo,

### DECRETA:

Art. 1º Os incisos III e IV, do art. 3º, do Decreto nº 15.265, de 15 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 132, de 15.07.2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º .....

(...)

III - LUCILE DE SOUZA MOURA - representante da Secretaria de Governo;

IV - MARTHA CIBELLE GOMES BRANDÃO CARVALHO - representante da Secretaria de Governo;

(...)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de NOVEMBRO de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1319



## DECRETO Nº 15.452, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o Anexo Único do Decreto nº 15.354, de 23 de setembro de 2013, que declarou como Centros Estaduais de Tempo Integral, as escolas da rede estadual de ensino, de conformidade com o Decreto nº 13.457, de 18 de dezembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, VI e XIII do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.457, de 18 de dezembro de 2008, que instituiu, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, os Centros Estaduais de Tempo Integral;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício AGSE nº 386/2013, de 06 de setembro de 2013, bem como o Ofício AGSE nº 553/2013, de 08 de novembro de 2013, ambos da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC, referente ao AP. 010.1.005685/13-43,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como Centros Estaduais de Tempo Integral as escolas da rede estadual de ensino listadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

## DECRETO Nº 15.452, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

### ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DECLARADAS COMO CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 13.457, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR
1	1ª - PARNAÍBA	COCAL DOS ALVES	ENSINO MÉDIO AGOSTINHO BRANDÃO
2	1ª - PARNAÍBA	PARNAÍBA	CEMTI POLIVALENTE LIMA REBELO
3	2ª - BARRAS	BARRAS	U. E. FRANCISCA TRINDADE

4	3ª - PIRIPIRI	PIRIPIRI	U. E. DESEMBARGADOR JOSÉ DE ARIMATHÉA TITO
5	3ª - PIRIPIRI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	U. E. SÃO JOÃO BATISTA
6	4ª - TERESINA CENTRO-NORTE	TERESINA	CEMTI ZACARIAS DE GÓIS
7	4ª - TERESINA CENTRO-NORTE	TERESINA	CEFTI PEQUENA RUBIM
8	5ª - CAMPO MAIOR	BOA HORA	U.E. PEDRO COELHO DE RESENDE
9	5ª - CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	CEPTI CÂNDIDO BORGES CASTELO BRANCO
10	6ª - REGENERAÇÃO	AGRICOLÂNDIA	U.E. JOÃO FERRY
11	6ª - REGENERAÇÃO	REGENERAÇÃO	CEPTI AURORA BARBOSA
12	7ª - VALENÇA DO PIAUÍ	VALENÇA DO PIAUÍ	U. E. MARIA ANTONIETA
13	8ª - OEIRAS	OEIRAS	U. E. ROCHA NETO
14	8ª - OEIRAS	OEIRAS	CEMTI DESEMBARGADOR PEDRO SÁ
15	9ª - PICOS	MONSENHOR HIPÓLITO	U.E. JOSÉ ALVES BEZERRA
16	9ª - PICOS	PICOS	U.E. MARCOS PARENTE
17	9ª - PICOS	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	U.E. SEVERO MARIA EULÁLIO
18	10ª - FLORIANO	FLORIANO	U.E. RIBEIRO GONÇALVES
19	11ª - URUCUÍ	URUCUÍ	CEPTI MARIA PIRES DE LIMA
20	12ª - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SIMPÍCIO MENDES	U.E. JOSÉ ATANÁSIO DE SANTANA
21	13ª - SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	CEMTI MODERNA
22	13ª - SÃO RAIMUNDO NONATO	GUARIBAS	CEMTI PAULO FREIRE
23	14ª - BOM JESUS	BOM JESUS	CEMTI FRANKLIN DÓRIA
24	15ª - CORRENTE	CORRENTE	CEPTI DOUTOR DIONÍSIO RODRIGUES NOGUEIRA
25	15ª - CORRENTE	CURIMATÁ	U.E. DESEMBARGADOR AMARAL
26	17ª - PAULISTANA	PAULISTANA	U.E. PAULISTANA
27	18ª - GRANDE TERESINA	JOSÉ DE FREITAS	U.E. FERDINAND FREITAS
28	19ª - TERESINA SUL	TERESINA	CEFTI PADRE JOAQUIM NONATO
29	19ª - TERESINA SUL	TERESINA	CEEP EM SAÚDE MONSENHOR JOSÉ LUÍS BARBOSA CORTEZ - PREMEN SUL
30	19ª - TERESINA SUL	TERESINA	U.E. SOLANGE SINIMBU VIANA ÁREA LEÃO
31	20ª - TERESINA NORDESTE	TERESINA	CETI GOVERNADOR FREITAS NETO
32	20ª - TERESINA NORDESTE	TERESINA	CEFTI MARIA MELO
33	20ª - TERESINA NORDESTE	TERESINA	CEFTI DARCY ARAÚJO
34	20ª - TERESINA NORDESTE	TERESINA	CEPTI DIRCEU MENDES ARCOVERDE
35	21ª - TERESINA SUDESTE	TERESINA	CEMTI DOUTOR DIDÁCIO SILVA
36	21ª - TERESINA SUDESTE	TERESINA	CEFTI RALDIR CALVALCANTE
37	21ª - TERESINA SUDESTE	TERESINA	CEFTI PROFESSORA JÚLIA NUNES ALVES
38	21ª - TERESINA SUDESTE	TERESINA	CEFTI DUQUE DE CAXIAS
39	21ª - TERESINA SUDESTE	TERESINA	CEMTI JOÃO HENRIQUE DE A. SOUSA
40	21ª - TERESINA SUDESTE	TERESINA	CEFTI MILTON AGUIAR
41	12ª SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	U. E. SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ



## DECRETO Nº 15.453, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o tombamento do Casarão da Praça Barão de Gurguéia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, combinado com o § 2º do art. 229, da Constituição Estadual, tendo em vista o dispositivo no art. 13, da Lei Nº 4.515, de 09 de novembro de 1992, que dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Cultural do Estado do Piauí e dá outras providências. c

CONSIDERANDO o Parecer Nº 002/2013, que trata da Proposta de Tombamento do Casarão da Praça Barão de Gurguéia no Município de União – Piauí, aprovada por unanimidade, pelo Conselho Estadual de Cultura, na sessão de 05 de setembro de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício Nº 528/13-GAB, de 25 de setembro de 2013, oriundo do Gabinete da Presidência da Fundação Cultural do Piauí, que encaminha documentação alusiva à Proposta de Tombamento do Casarão da Praça Barão de Gurguéia, no Município de União-PI,

### DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, passando a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Estado do Piauí, o “Casarão da Praça Barão de Gurguéia”, de propriedade de João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo e Raimunda Lobão de Alencar, localizado no Município de União, no Estado do Piauí, possuindo uma área construída de 678,00 m².

Art. 2º O tombamento do imóvel a que se refere o artigo anterior elevar-se-á com sua inscrição no respectivo Livro do Tombo, notificados seus proprietários ou detentores da posse.

Art. 3º A Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC adotará as medidas estabelecidas no art. 14, da Lei nº 4.515, de 09 de novembro de 1992, e demais providências cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 25 de NOVEMBRO de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1321



## DECRETO Nº 15.454, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Denomina de CAP. QOPM CARLOS JOSÉ GOMES DE ASSIS, a Casa de Detenção Provisória de Altos, Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GSJ Nº 754/2013, de 29 de outubro de 2013, da Secretaria da Justiça, AP.010.1.006823/13-96, e considerando os relevantes serviços prestados com determinação, responsabilidade e compromisso ao sistema prisional piauiense, e por conseguinte ao Estado do Piauí, pelo CAP. QOPM CARLOS JOSÉ GOMES DE ASSIS, nascido na Fazenda Alto Bonito, à época município de Aroazes, atualmente integra o município de Santa Cruz dos Milagres, deste Estado, falecido em 24 de fevereiro de 2011, em Teresina, Piauí,

### DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de CAP. QOPM CARLOS JOSÉ GOMES DE ASSIS, a Casa de Detenção Provisória de Altos, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de NOVEMBRO de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1322



## DECRETO Nº 15.455, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o Anexo Único do Decreto nº 15.258, de 11 de julho de 2013, que “Convoca para a atividade os militares da reserva do rol anexo”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 670/2013-GCG, de 14 de novembro de 2013, da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.007010/13-17,

### DECRETA:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a convocação do militar a seguir relacionado, listado no Anexo Único (Rol de Convocados) do Decreto nº 15.258, de 11 de julho de 2013, devendo o referido militar ser revertido para a situação de inatividade (Reserva Remunerada) da Polícia Militar do Piauí:

Nº	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
02	2º TEN PM	10.2240-72	AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de NOVEMBRO de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## DECRETO Nº 15.456, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o Anexo Único do Decreto nº 14.908, de 03 de agosto de 2012, que “Convoca os policiais militares da reserva remunerada, nominados no Anexo Único deste Decreto, para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 670/2013-GCG, de 14 de novembro de 2013, da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.007010/13-17,

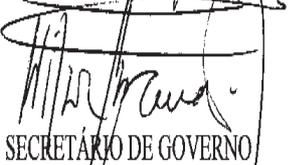
### DECRETA:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a convocação do militar a seguir relacionado, listado no Anexo Único do Decreto nº 14.908, de 03 de agosto de 2012, devendo o referido militar ser revertido para a situação de inatividade (Reserva Remunerada) da Polícia Militar do Piauí:

Nº	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
25	2º SGT PM	101920182-8	ARNALDO PEREIRA RODRIGUES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## DECRETO Nº 15.457, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o Anexo Único do Decreto nº 14.629, de 07 de novembro de 2011, que “Convoca para a atividade os militares da reserva do rol anexo”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 670/2013-GCG, de 14 de novembro de 2013, da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.007010/13-17,

### DECRETA:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a convocação do militar a seguir relacionado, listado no Anexo Único (Rol de Convocados) do Decreto nº 14.629, de 07 de novembro de 2011, devendo o referido militar ser revertido para a situação de inatividade (Reserva Remunerada) da Polícia Militar do Piauí:

Nº	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
23	SD PM	10.4486-78	ANTÔNIO EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de

2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## DECRETO Nº 15.458, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o Anexo Único do Decreto nº 14.517, de 28 de junho de 2011, que “Convoca para a atividade os militares da reserva, no rol anexo, que comporão o Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - NVRR”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 670/2013-GCG, de 14 de novembro de 2013, da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.007010/13-17,

### DECRETA:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a convocação do militar a seguir relacionado, listado no Anexo Único (Rol de Convocados) do Decreto nº 14.517, de 28 de junho de 2011, devendo o referido militar ser revertido para a situação de inatividade (Reserva Remunerada) da Polícia Militar do Piauí:

Nº	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
31	SD PM	10.4378	OSVALDO LOPES DE ARAÚJO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 12.000.697-GS/13, de setembro de 2013, da Secretaria da Segurança Pública, AP.010.1.006081/13-41,

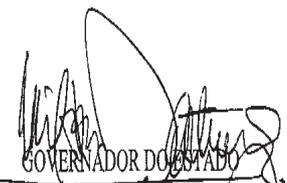
RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação/classificação em concurso público, Edital nº 003/2012, homologado em 21-06-2012, DOE nº 115, cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública.

### GRUPO K – (Teresina/Região Metropolitana)

#### Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis

Class.	Inscrição	Nome	Identidade
011	008028	CARLA STEFÂNIA OLIVEIRA BRITO DE SOUSA	2135620-PI.
012	013520	MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	2369878-PI.
013	004735	ANA ROSIELE DE SOUSA CARVALHO	122846099-7-MA.
014	003369	MARINA OLIVEIRA SOUSA	2363777-PI.
015	012114	KELMA HADDERSON RIBEIRO E SILVA	1875211-PI.
016	006094	JAMES FERREIRA AMORIM	1717412-PI.
017	007137	CLAYTON RIOS ASSUNÇÃO	2781171-PI.
018	001512	CLEYDSON SERRA SANTOS	2579218-PI.
019	011037	LUCIANO ALMEIDA BRITO	2400198-PI.
020	010441	JOAO ANTONIO LOPES LIMA	2582346-PI.
021	005943	WESTON AQUINO DE SOUDA	50226552-PI.
022	008004	JEFFERSON ROCHA MAGALHÃES DE MELO	2047955-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de novembro de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB nº 2799/2013, de 20 de novembro de 2013, da Secretaria da Saúde,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público SESAPI-EDITAL nº 01/2011, homologado em 20 de abril de 2012, cargo efetivo pertencente à Secretaria de Saúde.

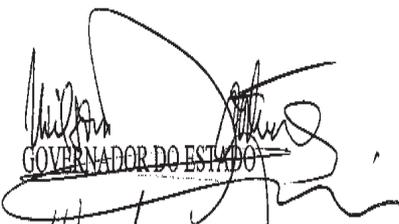
### TERRITÓRIO VALE DO RIO GUARIBAS - MUNICÍPIO SEDE: PICOS

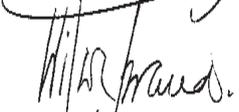
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 24 h			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
004	010824	ERIBERTO LEAL DE BARROS FILHO	2137989-PI.

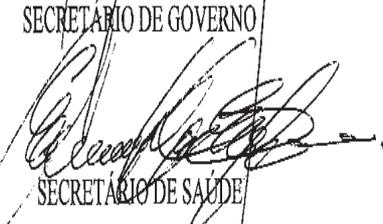
  

MÉDICO INFECTOLOGISTA 20 h			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	036340	ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS	1632618-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de novembro de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB nº 2644/2013, de 05 de novembro de 2013, da Secretaria de Saúde, e no Ofício nº 21.000-2.524/2013-GAB-SEAD, de 06 de setembro de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.005880/13-80,

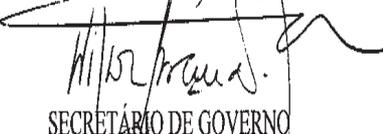
**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público SESAPI-EDITAL nº 01/2011, homologado em 20 de abril de 2012, cargo efetivo pertencente à Secretaria de Saúde.

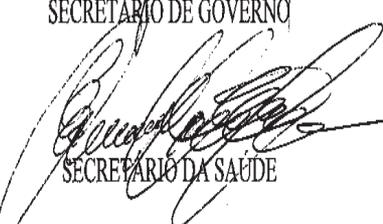
### TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNEA: MUNICÍPIO SEDE: PARNAÍBA Cirurgião Dentista Buco-maxilo Facial

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	014534	DARKLILSON PEREIRA SANTOS	14655532000-4 - MA.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de novembro de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V/102, da Constituição Estadual e tendo em vista a Portaria do Of. nº 0477/2013-GAB/PRES/TRE de 30 de outubro de 2013, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, AP.010.1.006790/13-76,

R E S O L V E de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 1º de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 895, de 07 de junho de 1982, e Resolução TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, colocas a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí 98ª Zona Eleitoral – Teresina/PI, a partir de 30 de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão de origem a servidora HORTÊNCIA FERREIRA BONFIM ALBANO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 063474-3, quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura.

#### EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V/102, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Portaria nos Ofícios da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI nºs 2334-GAB/PRE, de 22-02-2013 AP.010.1.001507/13-43; 292/2013-GAB/PRE, de 11-03-2013 AP.010.1.001863/13-83; 385/2013-GAB/PRE, de 26-03-2013, AP.010.1.002364/13-10; 120113-GAB/PRE, de 09-09-2013 AP.010.1.005758/13-60; 1053/2013-GAB/PRE, de 18-09-2013, AP.010.1.005982/13-91; 1054/2013-GAB/PRE, de 18-09-2013, AP.010.1.005984/13-07.

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Constituição Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, coloca a disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste Decreto a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão de origem.

#### ANEXO ÚNICO

##### SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ CEAPI

NOME	MATRÍCULA	CARGO
BERNARDO ANTÔNIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	131000-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FLAVIO MONTEIRO NAPOLEAO	159706-0	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR
JOÃO CÍCERO LIMA	130987-X	AUXILIAR TÉCNICO
LUCILENE MARQUES CAVALCANTE	131005-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

##### SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COM

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO FILHO	025561-X	TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES
LIANA VIANA DE CARVALHO	086465-0	PEDAGOGA
MARIA DE FATIMA LOPES NASCIMENTO	025565-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ORLANDO SOARES RIBEIRO	025576-9	MOTORISTA

##### SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEAD

--	--	--

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DOMINGOS HIGINO COSTA	008707-6	AUXILIAR TÉCNICO B
FRANCISCO WALCERDA PINHEIRO LIMA	146243-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
IRENALDO SOARES DOS SANTOS	008746-7	AUXILIAR TÉCNICO B
JOSÉ MARIA PESSOA	025277-8	SOCIÓLOGO
LUIZ GONZAGA DE NEIVA NUNES	008745-9	AUXILIAR TÉCNICO B
PATRICIA ARAGAO VERAS DE ALMEIDA	025472-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
WASHINGTON ELIAS CHAVES MENDES	008758-X	AUXILIAR TÉCNICO A

##### SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATI

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADOLFO ALENCAR NETO	008698-3	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO
ADRIANO CÉSAR LAGES DE CARVALHO VISGUEIRA	008777-7	PROGRAMADOR JÚNIOR
ALBERTO DIAS FIGUEIREDO	008767-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "B"
ALDO GIORDANO SOARES SANTOS E SILVA	1668650	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR
ANATÉRCIA TELES GOMES	082348-1	AUXILIAR TÉCNICO "A"
ANDRE HENRY IBIAPINA E SILVA	194243-3	ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR
ANILTON MARTINS SALES	008748-3	AUXILIAR TÉCNICO "A"
ANTONIO CARLOS DA SILVA MELO	079783-9	PROGRAMADOR JUNIOR
ANTONIO CARLOS MENESES DE CARVALHO	008693-2	ANALISTA DE SISTEMA PLENO
ANTONIO FERNANDO FORTES CARVALHO BRANCO	008779-3	ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR
ANTONIO FRANCISCO GOMES DE MESQUITA	008711-4	PROGRAMADOR PLENO
ANTONIO JOSE SOARES SAMPAIO	025118-6	MOTORISTA
ANTONIO LUIS MACHADO DE OLIVEIRA	008730-X	PROGRAMADOR PLENO
AURINO CALLAND DE SOUSA LEITE	008772-6	PROGRAMADOR JUNIOR
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	082354-6	PROGRAMADOR JUNIOR
CLAUDIO DE ARIMATEIA TORCATO	178382-3	ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR
DOMINGOS MOREIRA	008724-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A"
EDVALDO ANTONIO NUNES OLIVEIRA	082358-9	AUXILIAR TÉCNICO "A"
ELENICE VIEIRA ARCOVERDE	003793-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO "A"
EMERSON CLEMENTINO SANTOS	025583-1	ADVOGADO "B"
IVALDO DA SILVA CUNHA	178379-3	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR
EZILDA MABEL MARINHO	008747-5	AUXILIAR TÉCNICO "A"
FERNANDO TORRES DE MELO	008744-X	AUXILIAR TÉCNICO "A"
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS	008700-9	PROGRAMADOR JUNIOR
FRANCISCO DE JESUS DA SILVA CHAVES	008733-5	AUXILIAR TÉCNICO "A"
FRANCISCO EVERARDO MACHADO VALE	008697-5	OPER. DE COMPUTADOR PLENO
FRANCISCO MARCIO DA SILVA ASSUNCAO	158403-X	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR
GERALDINA MARIA AVELINO FARIAS	008725-4	AUXILIAR TÉCNICO "A"
HUDSON ROCHA FALCAO	166861-7	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR
IVALDO MARTINS FERREIRA SILVA	082349-0	PROGRAMADOR JUNIOR

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JAMES CLEYTON RIBEIRO DO NASCIMENTO	113249-X	ANALISTA DE SISTEMA PLENO
JORGE ALAN DA LUZ BARRADAS	112419-6	ANALISTA DE SISTEMA PLENO
JOSE AIRTON FRANCA MARTINS	008731-9	AUXILIAR TECNICO "A"
JOSE ANTONIO DE LIMA	008684-3	ASSISTENTE TECNICO "A"
JOSE CAMPELO DA SILVA	008719-0	MOTORISTA
JOSE CONRADO DOS SANTOS MARTINS	008715-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO "B"
JOSE PIRES NETO	008692-4	OPER.DE COMPUTADOR PLENO
JOSE ROCHA NEIVA	008737-8	AUXILIAR TECNICO "A"
JOSE WILSON DE LIMA	008718-1	MOTORISTA
JOSE WILSON MACHADO SANTANA	091370-7	ANALISTA DE SISTEMA PLENO
JUDITE DA COSTA GOMES	008695-9	SECRETARIA "B"
LORENA MENDES SILVA	178381-5	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR
MAGNOLIA DE FRANCA TELES RODRIGUES	008696-7	SECRETARIA "B"
MARIA DE FATIMA MELAO LIMA	082361-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A"
MARIA EDITE FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS	008741-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "B"
MARIA NILMA ALBUQUERQUE DIAS FEITOSA	001933-0	TECNICO CONTABILIDADE "A"
MARIA NILVA NUNES OSTERNES	008702-5	AUXILIAR TECNICO "B"
MARILDA DE OLIVEIRA RAULINO FRANCO	008716-5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO "A"
MONICA CAMURI NUNES	008762-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "B"
NATANIEL FRANCISCO SILVA DO VALE	008708-4	OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO
NIVALDO SOARES CAVALCANTE	008780-7	ANALISTA DE SISTEMA PLENO
ORLANDO PEREIRA REGO	008769-6	AUXILIAR TECNICO "A"
RAIMUNDA DE OLIVEIRA DA SILVA	008759-9	AUXILIAR OPERACIONAL
RAIMUNDO DE AQUINO SOUSA	008699-1	AUXILIAR OPERACIONAL
RAIMUNDO NONATO LOPES PEREIRA	082351-1	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR
RICHARDSON DOS SANTOS SILVA	179842-1	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR
ROBERTO ANTONIO SAMPAIO GALLAS	008728-9	PROGRAMADOR JUNIOR
SERGIO VENITUS CAMPOS RAMOS	082355-4	PROGRAMADOR JUNIOR
SILVANA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	002728-6	OPER.DE COMPUTADOR JUNIOR
TEMISTOCLES FRANCO ALBUQUERQUE SILVA	082357-X	AUXILIAR TECNICO "A"
UBALDO DE SA NEVES JUNIOR	178380-7	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR
VALDI CAETANO VIANA	008705-0	ASSISTENTE TECNICO "A"
ZILMA FELIX GOMES ARAUJO	166857-9	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LUCIDIO DA COSTA CARVALHO	025513-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - TV EDUCATIVA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BRANDÃO	037193-0	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LUIS ELIAS DE SOUSA	025567-0	TECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES
NILMARI DO ESPIRITO SANTOS COSTA	025568-8	TEC. EM EST. METALICA

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DO CARMO BOSON PAES	082364-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício 1.200/2013-GAB/PRE, de 04 de novembro de 2013, da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, AP.010.1.006815/2013-02,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Constituição Estadual, e alterações posteriores, colocando em disponibilidade o servidor JORGE LUIZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Administrador, Matrícula nº 08756-1, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI à disposição Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, a partir de 01 de novembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão de origem.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 19, § 2º, da Lei nº 5.461, de 26 de junho de 2005, e o contido no Ofício nº 282/2013-Gab. Cmdo/CBMEPI, de 30 de outubro de 2013, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.006725/13-16,

R E S O L V E designar para compor a Comissão de Promoção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os seguintes membros:

A - Membros Natos

- Chefe de Estado Maior do Corpo de Bombeiros;
- Diretor de Pessoal ou BM-1.

B - Membros Efetivos

- Cel QOBM/Comb (104381842-4) JOSÉ NUNES FILHO;
- Cel QOBM/Comb (GIP 10/9087) CARLOS FREDERICO MACHADO MENDES;
- Ten Cel QOBM/Com (GIP 10/7558) DANIEL PEREIRA DA SILVA;
- Maj QOBM/Com (GIP 10/11131) KELSON FERNANDO CASTRO BRANCO DA SILVA.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS  
BOM JESUS - PI

### PORTARIA nº 03 de 2013

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL “MANOEL DE SOUSA SANTOS” DE BOM JESUS**, no uso de suas atribuições legais e em virtude de denúncias em rádio e por populares sobre a venda de caixões dentro das dependências deste hospital,

**CONSERANDO QUE** devido que devido as irregularidades na prestação de contas 2012 do Hospital Regional “Manoel de Sousa Santos” de Bom Jesus, tendo como gestora a Sra. Custódia Maria Piauilino da Cruz Leopoldo.

**CONSIDERANDO QUE** houve atraso nas prestações de contas, mês de janeiro de 2012, 04 dias de atraso e prestação de contas anual de 2012, 22 dias.

**CONSIDERANDO QUE** houveram constatações de divergências entre o SIAFEM, extratos bancários e balancetes financeiros mensais. Observando-se uma diferença de 20 mil reais entre a receita registrada no SIAFEM e os créditos constantes nos extratos bancários.

**CONSIDERANDO QUE** houve por reiteradas vezes realização de despesas sem o prévio empenho (falha recorrente, o que justifica atos de improbidade administrativa).

**CONSIDERANDO QUE** houve ausência de comprovação do recolhimento do ISS, o que justifica em crime contra a ordem tributária.

**CONSIDERANDO QUE** várias diárias com ausência de documentos de comprovação do deslocamento, discriminação dos objetivos da viagem de forma genérica, ausência do número de matrícula dos servidores nas requisições das diárias, quantidade de diárias incompatível com o período da viagem, pagamento de diárias triplicadas, despesas com diárias empenhadas com rubrica indevida, ausência de especificação do período da viagem e valor unitário incompatível com o cargo exercido.

**CONSIDERANDO QUE** os bens foram feitos sem o devido procedimento legal, através de tombamento.

**CONSIDERANDO QUE** os funcionários da lavanderia precisam usar os equipamentos de proteção individual – EPI’S: botas, óculos e protetor de ouvido, dentre outros.

**CONSIDERANDO QUE** os servidores que manuseiam o lixo hospitalar sem proteção, botas, óculos, gorros, uniformes e aventais, instrumentos necessários para a proteção individual.

**CONSIDERANDO QUE** o cemitério de placentas do hospital não possui isolamento e fica exposto o que poderá acarretar prejuízos graves à saúde da população.

**CONSIDERANDO QUE** o pessoal do raio X precisa de instrumentos de proteção, protetor de gônadas e óculos plumbífero para a produção de servidores que trabalham nesse setor de equipamentos radioativos.

**CONSIDERANDO QUE** o laboratório do hospital se encontra desativado e uma servidora efetiva do hospital contrata com o próprio hospital para realizar os exames no seu laboratório particular ferindo os princípios os princípios da administração pública da legalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade. O laboratório de análises clínicas Maria de Fátima Alves recebeu no ano de 2012 do Hospital Regional de Bom Jesus o valor de R\$ 71.527,10.

**CONSIDERANDO QUE** ocorreram diversas irregularidades nos processos de licitação no ano de 2012 a comissão de licitação com relação à reforma realizada no hospital regional de Bom Jesus deixou de elaborar projeto básico e projeto executivo ferindo o princípio da economicidade, as páginas dos processos licitatórios deixaram de ser rubricada, cobrança de taxa relativa ao edital no valor de 100 reais foi depositada em conta bancária em nome do contador do hospital quando deveria ser depositada na conta do hospital, ausência de parecer jurídico a respeito da legalidade do ato convocatório das licitações conforme reza o art. 38 da Lei de Licitações, ausência de publicidade de alguns processos de licitação com publicação apenas no mural do hospital, ausência de publicação dos processos de licitação no diário oficial, ausência de rubrica nas páginas que compõem o edital e ausência de minuta de contrato a ser firmado entre a administração e o licitante vencedor, conforme exige o art. 40, §2º, III da Lei de Licitações, processos de licitações com a documentação incompleta faltando certidões e demais documentos exigidos.

**CONSIDERANDO QUE** as empresas adjudicadas nos processos licitatórios irregulares não estão mais fornecendo remédios e nem materiais hospitalares o que de total forma inviabiliza a prestação de serviços públicos.

**CONSIDERANDO** que fora constatada deste as administrações anteriores que havia o pagamento de gratificações sem respaldo legal.

**CONSIDERANDO** que chegou ao conhecimento desta administração que alguns servidores ainda estavam percebendo tais vantagens indevidas.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus atos eivados de vícios, vez que não pode haver qualquer pagamento de vantagem pessoal sem que haja o devido respaldo legal.

**CONSIDERANDO**, ainda, que se for constatada qualquer pagamento sem respaldo legal, deve ser feito o levantamento de tais pagamentos e determinar a devolução desses valores para que sejam ressarcidos aos cofres públicos.

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública se vale de cumprir a função de atender a necessidade pública em detrimento estatuído pelo art.37 da CRFB/1988 “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)”.

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata exclusão das gratificações pagas sem respaldo legal de todos os servidores que estejam percebendo as mesmas, vez que não consta qualquer lei que autorize o pagamento dessas vantagens.

Art. 2º Proceder o levantamento de todos os pagamentos feitos sem respaldo legal, para que seja determinado o ressarcimento dos valores pagos de forma indevida pelos servidores que perceberam as gratificações de forma irregular.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor do Hospital Regional de Bom Jesus – Estado do Piauí

Bom Jesus – Piauí  
em 16 de Novembro de 2013.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e CUMPRE-SE**

Atenciosamente,

**Gladstone Dantas da Fonseca**  
Diretor Geral do HRMSS  
Mat. 2804387

Of. 169

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



**PORTARIA Nº 193/2013, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**ODIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício PFCOA nº 136/2013, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, datado de 18/11/2013, referente ao Proc. EMGERPI AA.120.1.006074/12-09 (Nº PGE/201306417-0);

**CONSIDERANDO** o art. 173, caput, da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – EMGERPI nº 058/2013, instaurado através da Portaria nº 120/2013, a contar de 22/11/2013, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 1257



## DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA Nº 123/2013

**ADIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

### RESOLVE

**DESIGNAR** o Defensor Público Dr. Valtemberg de Brito Firmeza, para substituir o Defensor Público Crisanto Pimentel Alves Pereira, junto à 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina, no período de 04 de dezembro a 18 de dezembro de 2013 em razão da concessão de férias regulamentares.

### CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 07 de novembro de 2013.

Sara Maria Araújo Melo

**DIRETORA SUBSTITUÍDA DA UNIDADE CÍVEL**

Of. 626

## DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDPG nº 279/13.

### RESOLVE:

#### PORTARIA 015/2013 - DNE

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para SUBSTITUIR a Defensora Pública Dra. Daniela Neves Bona, na 1ª Defensoria da Infância e Juventude, do dia 05.12.2013 ao dia 19.12.2013, período em que gozará de férias;

#### PORTARIA Nº 016/2013 - DNE

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. DANIELA NEVES BONA para SUBSTITUIR a Defensora Pública Dra. Alyme Patrício de Almeida Santos, na 3ª Defensoria da Infância e Juventude, do dia 25.11.2013 ao dia 04.12.2013, no período em que estará afastada das suas atividades por motivo de licença médica.

### CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS**, Teresina 22 de novembro de 2013.

Alessandro Andrade Spíndola

Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 627



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 385, 387, 389, 393 e 394 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Portaria nº 385 de 20 de novembro de 2013 – Designar o Procurador do Estado, FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO para substituir o Procurador LUIS SOARES DE AMORIM, pelo período de 30 (trinta) dias de férias a partir de 18-11-13 à 17-12-13.

Portaria nº 387 de 20 de novembro de 2013 – Designar o Procurador do Estado, YURI RUFINO QUEIROZ para substituir o Procurador ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA, pelo período de 10 (dez) dias de férias a partir de 25-11-13 à 04-12-13.

Portaria nº 389 de 21 de novembro de 2013 – Designar o Procurador do Estado, CELSO BARROS COELHO NETO para substituir a Procuradora CHRISTIANNE ARRUDA, pelo período de 15 (quinze) dias de férias com efeitos a contar de 12-11-13 à 26-11-13.

Portaria nº 393 de 21 de novembro de 2013 – Designar o Procurador do Estado, RAIMUNDONATO DE CARVALHO REIS NETO para substituir o Procurador PLÍNIO CLERTON FILHO, pelo período de 30 (trinta) dias de férias a partir de 06-01-14 à 04-02-14.

Portaria nº 394 de 21 de novembro de 2013 – Designar o Procurador do Estado, RAIMUNDONATO DE CARVALHO REIS NETO para substituir o Procurador PLÍNIO CLERTON FILHO, pelo período de 90 (noventa) dias de licença prêmio a partir de 05-02-2014 à 05-05-2014.

JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Of. 1174



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

## RESOLUÇÃO Nº 19, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe acerca da aprovação do Termo de Aceite referente às responsabilidades de Gestão e ao Cofinanciamento para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI no âmbito do SUAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS-PI, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011 (Nova LOAS); e pela Lei Estadual n.º 4.818/95, em reunião ordinária do Colegiado do CEAS-PI e, Considerando a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite-CIT nº 05 de 12 de abril de 2013, a qual formaliza e propõe responsabilidades e compromissos perante os Estados, os quais estarão comprometidos com as ações referentes ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS; Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS nº 08 de 18 de abril de 2013, a qual Resolução da Comissão Intergestora Tripartite-CIT nº 05 de 12 de abril de 2013, definindo o Cofinanciamento Federal para os exercícios de 2013/2014 destinado aos Estados com maior incidência de Trabalho Infantil; Considerando o Termo de Aceite já firmado pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania-SASC e pela Secretaria Nacional de Assistência Social-SNAS;

### RESOLVE:

Art.1º - Deliberar pela aprovação do Termo de Aceite referente às responsabilidades de Gestão Estadual e ao Cofinanciamento para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI no âmbito do SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 21 de agosto de 2013.

Sâmia Cristina Pereira da Silva  
Presidente do CEAS/PI

## RESOLUÇÃO Nº 20, DE 10 OUTUBRO DE 2013.

Aprova *ad referendum* a Reprogramação do Saldo do Plano do IGD-E/2012.

A presidente do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS-PI, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e pela Lei Estadual n.º 4.818/95, *ad referendum* do Colegiado do CEAS-PI e,

Considerando o ART. 45, inciso XXII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 04 de 14 de outubro de 2011;

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar *ad referendum* a Reprogramação do Saldo do Plano do IGD-E referente ao exercício de 2012, contemplando inclusive, a autorização da aquisição de 02 (dois) veículos que serão utilizados no Monitoramento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios no âmbito do SUAS junto aos Municípios do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 10 de outubro de 2013.

Sâmia Cristina Pereira da Silva  
Presidente do CEAS/PI

Of. 1796



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA

Vistos, etc...

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por força da Portaria GSJ/Nº 004/2011, com o desígnio de apurar suposta conduta funcional irregular da servidora AELMA DOS SANTOS CUNHA, matrícula funcional n. 231871-7, lotada na Penitenciária Regional de Bom Jesus (PI), por não ter comparecido ao posto de trabalho naquela Unidade Penal desde o mês de fevereiro de 2011 até a data da abertura da sindicância, sem apresentar qualquer justificativa para tal.

Devidamente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver os atos de instrução processual na forma consignada abaixo:

- I – Juntada aos autos os documentos de fls.02/26.
- II – Mandado de Notificação inicial e intimação da indiciada às fls.12.
- III – Apresentação da Defesa Prévia às fls.15/16.

A Comissão processante, em seu fundamentado Relatório PAD Nº SEJ-061/2012-KM, de fls.145/151, analisando as provas produzidas, concluiu pela mínima punição à servidora processada, já que os motivos apresentados por ela são de grande relevância para se ausentar ao serviço entre os meses de fevereiro/2011 a maio/2012, período em que acompanhou sua irmã, Auzeneide, para tratamento do câncer até a fase de óbito da mesma, embora a formalização do pedido para afastamento do cargo fosse a melhor maneira de se resguardar de qualquer questionamento.

É o Relatório.

Decido.

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado por força da Portaria GSJ/Nº 004/2011, objetivando apurar inassiduidade habitual a partir de fevereiro de 2011 e abandono de cargo, por parte da servidora **AELMADOS SANTOS CUNHA**.

O Processo Administrativo em evidência seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à denunciada os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, ficando comprovado, ao final, a responsabilidade da servidora, já que ausentou-se ao posto de trabalho no período acima citado, sem apresentar qualquer justificativa à Direção da Unidade Penal onde é lotada.

Ante o exposto e adotando como motivação o Relatório do PAD Nº SEJ-061/2012-KM de fls.145/151, hei por bem aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora **AELMA DOS SANTOS CUNHA**, dos quadros desta Secretaria de Justiça, com a conseqüente extinção do processo, tendo em vista ter sido, a referida punição, atingida pelo instituto da prescrição, conforme preceitos do artigo 163, inciso III, da Lei Estadual nº 13/94.

Registre-se e Cumpra-se

Teresina, 06 de novembro de 2013.

**João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo**  
Secretário de Justiça

Of. 816



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



## EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELO AGRUPAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPL

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 15.204 – 121/2013 – DG ADAPL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013** – Remover, a pedido, o servidor **KLEBER CHAVES VALENTE**, matrícula nº 209359-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Superior de Serviços – Especialidade Engenheiro Agrônomo, lotado na cidade de São João do Piauí – PI, para o município de Canto do Buriti – PI. Gabinete do Diretor Geral da ADAPL em Teresina (PI), 21 de novembro de 2013.

**José Antônio Filho**  
Diretor Geral

Of. 830

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 023/2013

Processos Administrativos nº 0051399/2013; 0052653/2013; 0054457/2013

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Concorrência Nacional nº 023/2013 do tipo “Menor Preço por Lote”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Serviços de Reforma na U.E. Lourival Parente; Reforma e Ampliação da U.E. Gabriel Ferreira; Construção de 01 (uma) Escola com 06 salas de Aula (Padrão Seduc), incluindo 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta (Padrão FNDE), com Campo de Futebol e Urbanização, no Residencial Wilson Martins Filho, no município de Teresina/PI. ABERTURA: 27/12/2013 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Unitário. VALOR DO EDITAL: R\$ 200,00 (duzentos reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: FUNDEB/TESOURO. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – 1º. Andar, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3239. Fax: (86) 3216-3212. E-mail: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 22 de novembro de 2013.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 402

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 021/2013

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0027449/2013; 0010902/2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDUC-PI torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da Concorrência Nacional nº 021/2013, referente aos Serviços de **Reforma e Ampliação** da U. E. Miguel Lidiano no município de Picos/PI e Reforma do Ginásio Poliesportivo Buriti no município de Ipiranga/PI. EMPRESAS HABILITADAS: 01- J.S.NETO LTDA, 03- S.E ENGENHARIA LTDA. EMPRESA INABILITADA: 02 – APOIO CONSTRUÇÕES LTDA

— Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2013.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2013

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039771/2013; 0040034/2013; 0043742/2013; 0043748/2013; 0046044/2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDUC-PI torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 031/2013, referente à Execução dos serviços de Construção e Reforma de quadras poliesportivas em unidades escolares nos municípios de Teresina e de Piriapri/PI. EMPRESAS HABILITADAS: 01 – ALTOS ENGENHARIA LTDA, 03- CONSTRUTORA MAZZILLE, 04- J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, 05- CONSTRUTORA EXITO LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: 02- J.S. NETO CONSTRUÇÕES, 05- CONSTRUTORA EXITO LTDA. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2013.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 404



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

### Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO nº 016/2013

Objeto: Contratação de Empresa para execução dos serviços de Construção de Galpão/Fachadas e Reformas de 05 Banheiros na Central de abastecimento do Piauí, na Av. Henri Wall de Carvalho, zona sul de Teresina-PI, Recursos: Tesouro Estadual, Abertura: 09 h do dia 09 de dezembro de 2013, Local: Rua João Cabral, nº 2319, Teresina, 22 de novembro de 2013, Septimus Quirino Vieira e Silva – Presidente

Extrato de Contrato Nº 083/13; Contratante: SDR; Contratada: Cohiso Construções, Hidrogeologia e Sondagem Ltda.; Objeto: Contratação da Empresa para realização de serviços de perfuração de 02 (dois) poços tubulares parcialmente revestidos com profundidade de 100m na cidade de Campo Alegre do Fidalgo-PI; Fundamentação Legal: Carta Convite nº 037/2013 e a Lei nº 8666/93; Recurso: Tesouro Estadual; Valor: R\$ 51.939,00; Vigência: 120 dias; Assinatura: 21/11/2013.

Extrato de Contrato Nº 085/13; Contratante: SDR; Contratada: J.P. Serviços e Cia Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de Construção de Galpão de Apoio à Piscicultura no Município de Piracuruca; Fundamentação Legal: Carta Convite nº 041/2013 e a Lei nº 8666/93; Recurso: Tesouro Estadual; Valor: R\$ 36.126,76; Vigência: 120 dias; Assinatura: 20/11/2013.

Extrato de Contrato Nº 086/13; Contratante: SDR; Contratada: Santa Rosa Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços no Parque de Exposição Dirceu Arcoverde, no município de Teresina-PI para reforma da rede elétrica com revisão de transformadores, troca de luminárias e distribuição da rede secundária; Fundamentação Legal: Carta Convite nº 040/2013 e a Lei nº 8666/93; Recurso: Tesouro Estadual; Valor: R\$ 145.734,02; Vigência: 30 dias; Assinatura: 21/11/2013.

Of. 2051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATOS DE ADITIVO

**ATO::** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 022/2013 **Processo Administrativo**. Nº A.A.319.1.0000086/12-51 – SETRANS – Tomada de Preço nº 005/2012

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

**CONTRATADA:** Mandacaru Terraplanagem Ltda

**OBJETO CONTRATUAL:** Recuperação em Revestimento Primário da Rodovia Municipal em Santa Rosa/PI, no Trecho Localizado entre a Sede do Município (Santa Rosa) à Localidade Malhada Grande, com 15,00 Km de Extensão.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e vigência contratual por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 21.11.13

**ASSINAM:** Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Martinho de Souza Neto (pela Contratada).

**ATO::** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 033/2013 **Processo Administrativo**. Nº A.A.319.1.0000811/13-68 – SETRANS – Tomada de Preço nº 004/2013

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

**CONTRATADA:** Oasis Construções e Consultoria Ltda

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica de 2.514,40 M<sup>2</sup> em Concreto Betuminoso Usinado A Quente ( C.B.U.Q) no Pátio Interno das Instalações do CFAP – Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – Pm/PI em Teresina – PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula décima do contrato de nº 32/2013 onde consta a dotação orçamentária, que passa a vigorar com o seguinte teor: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1042; Natureza da Despesa: 4.4.90-51 e FR – 00/16.

**DATA DE ASSINATURA:** 22.11.13

**ASSINAM:** Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Marcelino Almeida de Araujo (pela Contratada).

**ATO::** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 029/2013 **Processo Administrativo**. Nº A.A.319.1.0000498/13-68 – SETRANS – Tomada de Preço nº 004/2013

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

**CONTRATADA:** Construtorres Serviços Gerais Ltda

**OBJETO CONTRATUAL:** Recuperação de 13,20 Km's de Rodovias Vicinais em Diversos Trechos do Município de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a execução de serviço extra no valor de R\$ 20.959,85 (vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 194.954,46 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), com prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.11.13

**ASSINAM:** Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Belauto Moreira Torres (pela Contratada).

Of. 748

GOVERNO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES  
AV. EUTÍMIO ALVES, 200 - CENTRO AVELINO LOPES - PIAUÍ

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2013 ADITIVO Nº 001/2013 DA CARTA CONVITE 002/2013

Assinatura em 11 de novembro de 2013

**Publicado** em 11/11/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

**CONTRATADO:** AGRICOLA IRMÃOS CARVALHO LTDA – MEE inscrita no CNPJ sob o nº 451.834.223-20, com sede em Avelino Lopes – Piauí, na Rua Duque de Caxias s/n bairro – Centro CEP – 64.965-000 – Avelino Lopes – Piauí.

**OBJETO:** Aquisição de Higiene e Limpeza e Material de Expediente, conforme proposta, planilha.

**VALOR ESTIMADO:** Em decorrência da alteração aquisição dos produtos, o valor do contrato fica alterado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), passando o valor global constante da cláusula primeira do contrato inicial, firmado em 04/04/2013, passa a ser de R\$ 22.209,31 (vinte e dois mil duzentos e nove reais e trinta e um centavos).

**PROCESSO:** 003/2013 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2013 ADITIVO Nº 001/2013 DO PREGÃO 001/2013

Assinatura em 11 de novembro de 2013

**Publicado** em 11/11/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

**CONTRATADO:** IMBASTO ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.055.583/0002-00, com sede em Avelino Lopes – Piauí, na av. Sergio Gama s/n – Centro CEP – 64.965-000 – Avelino Lopes – Piauí.

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, conforme proposta, planilha.

**VALOR ESTIMADO:** Em decorrência da alteração aquisição dos produtos, o valor do contrato fica alterado no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), passando o valor global constante da cláusula primeira do contrato inicial, firmado em 29/04/2013, passa a ser de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

**PROCESSO:** 004/2013 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

## EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 4730/12

Tipo: CONVITE Nº 005/2013

Objeto: Aquisição de 600 (seiscentas) capas de chuva com capuz, calça e camisa em nylon para atender a necessidade do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretária da Justiça, torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação e proposta de preço acima referenciada, com o seguinte resultado: Obedecido os critérios de julgamento previsto no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: 1º lugar: LUIZ DE MELO LIMA JUNIOR EIRELE - ME (GERAR COMERCIAL E SERVIÇOS) com o valor global de R\$ 77.988,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais); 2º Lugar: C. G DE DEUS - EIRELI-ME com o valor global de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais); 3º Lugar: INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA com o valor global de 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais); conforme razões contidas na ata de julgamento nº 022/2013.

Teresina, 22 de Novembro de 2013

**Lenoel Vieira de Sousa Abreu**  
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 099



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER-PI



## EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 84/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1241/2013.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em PMF de diversas Ruas na cidade de Água Branca - PI: Mobilização e Desmobilização, Pavimentação, Drenagem e Sinalização Horizontal, com uma área de 59.524,50 m<sup>2</sup>, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CONTRATADA** RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**VALOR:** R\$ 2.015.203,54 (dois milhões, quinze mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Nº 030/2013.

**DATA:** 13 de novembro de 2013.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER PI) e Sra. Cybelle de Tôres Meneses Gomes/ Sócia Administradora RM Estrutura e Pavimentação Ltda.

Of. 167

## EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 82/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1807/2013 - 2º volume

**OBJETO** Execução dos Serviços da Pavimentação Asfáltica em concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, de Diversas Ruas na Cidade de União-PI, com 9,96 Km de extensão, prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos.

**CONTRATADA:** AGRIMAZA INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA

**VALOR:** R\$ 2.135.159,76 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 031/2013

**DATA:** 13 de Novembro de 2013.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Mazerine Cruz Lima Júnior/Diretor Sup./Agrimaza-ID. E Mineração Ltda.

Of. 166

## EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 48/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0976/2013

**OBJETO** Execução dos Serviços de Recuperação de 18,00 Km e Implantação de 21,30 Km em Revestimento Primário: Terraplenagem, Revestimento Primário e Obras D'Artes Correntes, na Rodovia: Intermunicipal (Inhuma / Valença), trecho: Inhuma / Povoado Roque / Entr. BR- 316 (Valença), com uma extensão de 39,30 Km e 6,00 m de largura, prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos.

**CONTRATADA:** VARÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**VALOR:** R\$ 1.400.446,94 (um milhão, quatrocentos mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** TOMADA DE PREÇO Nº 012/2013

**DATA:** 22 de Agosto de 2013.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Sr. Carlos Alberto Alves Rufino/ Sócio Administrador / Varão Construções e Serviços Ltda.

Of. 115

## EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 81/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2210/2012.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Implantação: Serviços Preliminares, Terraplenagem, Revestimento Primário e Serviços Complementares, na Rodovia Municipal (União), trecho: Sapucaia / Batalha / Gameleira / Mandacaru / Concórdia, com uma extensão de 7,11 Km e 5,00 de largura, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**CONTRATADA** VIATEC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**VALOR:** R\$ 419.588,36 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço Nº 024/2013.

**DATA:** 12 de novembro de 2013.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Edgar Carneiro Machado/ Sócio Administrador/ Viatic - Projetos e Construções Ltda

Of. 164



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
RENOVÁVEIS - SEMINPER

## AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2013 - CPL

A Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis do Estado do Piauí - SEMINPER, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade Carta Convite, Tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, Objetivando a contratação de empresa de engenharia para levantamento de dados, elaboração de projetos executivos e execução de obras de eletrificação urbana e rural nos municípios **Palmeira, Fartura, Vazea Branca, Dirceu Arcoverde, São Braz, Tamboril, Cantô Do Buriiti, Pavussú, Ribeira Do Piauí, São João Do Piauí, Colônia Do Piauí, Brejo Do Piauí, Rio Grande Do Piauí, Gilbues, Santa Luz, Queimada Nova, Nossa Senhora De Nazaré, Luzilândia, Monte Alegre, Joca Marques, Manoel Emidio**, Todos Situações Do Estado do Piauí, comunicando aos licitantes e demais interessados que as **10:00 (dez) horas do dia 02 de Dezembro de 2013**, na Sede da SEMINPER, localizado na Av. Antonino Freire, 1473 • Centro • Ed. D. Antonieta Araújo, 1º andar, CEP: 64.001-040, Teresina-P, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86) 3222-2078/3221-2782,, e-mail: [licitação@seminper.com](mailto:licitação@seminper.com). Local de recebimento das propostas referentes ao objeto constante no edital, onde será realizada a Sessão Pública e Abertura dos Envelopes. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão a expensas do Estado do Piauí, e serão pagas através desta Secretaria. Classificação Orçamentária: **50101.25752211.366** Natureza da Despesa: **339039** e **FR 00**. O Edital, Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SEMINPER, de segunda a sexta feira, das 08:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de Novembro de 2013.

**Débora Maria Costa Mendonça**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Edson Castro Ferreira**  
Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis do Estado do Piauí

Of. 208

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ



## EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 395/2008

CONTRATO Nº 395/2008  
CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI  
CONTRATADA: VIG VIGILÂNCIA LTDA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DA PRORROGAÇÃO: Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2008, cujo objeto é a prestação de serviços, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, §4º, da lei 8.666/93.  
DA VINCULAÇÃO: O Contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Pregão nº 38/2007, lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Ofício n. 1120/2013 GAB/PRE, de 10.10.2013 (FUNDAÇÃO ANTARES), Ofício n. 2615 GSG/AP, de 04.11.13 (SEGOV), e ao Processo n. AA.002.1.013492/13-90.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §4º, da lei 8.666/93  
DATA: 06 de Novembro de 2013  
ASSINATURAS: GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor Presidente), pela EMGERPI, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS (Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí), pela SEAD e ELIAS PESSOA SOBRINHO, pela Empresa VIG VIGILÂNCIA LTDA.

Of. 1274

## EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO CONVENIO Nº 37/2009

PROCESSO Nº: AC. 120.1.005872/09-39  
CEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.  
CONVENIENTE: Município de Paes Landim-PI, CNPJ: 06.553.663/0001-10  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de execução do Convênio por 90 (noventa) dias.  
LOCALE DATA DE ASSINATURA: Teresina (PI), 20 de novembro de 2013.  
ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e do Contencioso), representantes da Emgerpi.

Of. 1269



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade Dispensa de Licitação nº 27/2013 - Ref. Proc. nº PGE/2013151852-0			
Objeto	Fundamento legal	Valor contratado	Contratantes
Aquisição de material de informática, conforme os itens descritos no Memorando nº 03/2013 da GI-PGE.	Art. 24, II da Lei 8.666/93.	Valor Contratado: R\$ 1.205,00 (mil duzentos e cinco reais). 01 (uma) parcela, conforme orçamento prévio.	Procuradoria Geral do Estado e Magnum Tecnologia (CNPJ nº 34.971.390/0001-60)
			<b>Ordem de Fornecimento</b> , com garantia dos bens contratados, segundo orçamento prévio.
Data da assinatura	Vigência	Fonte de recursos	
21/11/2013	Condicional a validade da proposta, com garantia dos bens contratados, segundo orçamento prévio.	Dotação Orçamentária da PGE	

Of. 1171

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2013  
REF. PROC. ADM. Nº 022/2013  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI.  
CONTRATADA: VII SERVIÇOS, COMÉRCIO E PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO CORPORATIVA LTDA.  
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos serviços técnicos abaixo discriminados, constantes do Lote 01, do Extrato de Registro Geral XXX/2013-DLCA/SEAD-PI, para atender as necessidades da CONTRATANTE, tudo em conformidade com o anexo I- Projeto Básico e seus Apensos, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 45/2012-DLCA/SEAD/PI e nas condições da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 45/2012- DLCA/SEAD/PI.

Lot e 01	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS, envolvendo Serviços especializados de desenvolvimento de sistemas, Consultoria para implantação de processos organizacionais automatizados, Automação de Processos, Consultoria para implantação do Escritório de Projetos, Divulgação e promoção da metodologia, Verificação, adequação e otimização da metodologia e Disponibilização de pessoal especializado				
SUB ITENS 1.1 AO 7.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL CONTRATADO ATI (R\$)	
1	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>				
1.1	Desenvolvimento, Manutenção e Gerenciamento de Sistemas	PONTOS DE FUNÇÃO	845	650,00	549.250,00
2	<b>CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS AUTOMATIZADOS</b>				
2.2	Diagnóstico do nível de maturidade atual em gestão de processos de negócios	USP-01	20	658,84	13.176,80
2.3	Diagnóstico da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação	USP-02	25	559,10	13.977,50
2.4	Diagnóstico da infraestrutura de sistemas legados	USP-03	15	33,25	498,75
3	<b>AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS</b>				
3.1	Modelagem de processos organizacionais - nível de negócio	USP-05	99	310,30	30.719,70
3.2	Análise e Desenho de processos organizacionais - nível de negócio	USP-06	99	429,44	42.514,56
<b>VALOR CONTRATADO DA A.R.P.</b>					<b>650.137,31</b>

VALOR TOTAL: R\$ 650.137,31 (seiscentos e cinquenta mil, cento e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento do Tesouro Estadual; Chave: 21204.04126011.84; Fonte: 00; Natureza da Despesa: 339039.

DATA DA ASSINATURA: 21.11.2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Of. 853



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013

**Contratante:** Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI  
**Contratada:** CITYPLAN EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.624.406/0001-33 IE-19.445.109-7  
**Objeto:** Contratação empresa especializada para execução da obra de reforma no prédio do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, conforme Anexo I da referida licitação – Plano de Trabalho/Projeto Básico.  
**Valor:** 497.075,94 (Quatrocentos e noventa e sete mil, setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).  
**Fundamentação:** Lei 8.666/93 e alterações.  
**Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura.  
**Data da assinatura:** 12/09/2013.

**Elias Dib Caddah Neto**  
Presidente do CRC-PI

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE - 001/2013

**Contratante:** Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI  
**Contratada:** DAVID ALVES MACEDO NETO ME (DCONTABILIDADE) CNPJ: 14.094958/0001-01.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente edital a contratação de prestador(a) de serviços de assessoria contábil que abranja serviço de documentação orçamentária, serviço de departamento de pessoal, serviço de assessoria fiscal, elaboração de folha de pagamento, balanço patrimonial, obrigações sociais, DRE, Escrituração Contábil, lançamento nos livros Diário e Razão, Proposta Orçamentária, Prestação de Contas do Exercício e demais demonstrações pertinentes ao sistema CFC/CRC's, nos termos deste edital e seus anexos.  
**Valor:** 23.796,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e seis reais).  
**Fundamentação:** Lei 8.666/93 e alterações.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
**Data da assinatura:** 24/07/2013.

**Elias Dib Caddah Neto**  
Presidente do CRC-PI.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

**Contratante:** Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI  
**Contratada:** Paulo Guilherme de Oliveira Sousa CPF: 950.590.833-49  
**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para fiscalização da obra reforma da sede do prédio do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.  
**Valor:** 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)  
**Fundamentação:** Lei 8.666/93 e alterações.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
**Data da assinatura:** 18/07/2013

**Elias Dib Caddah Neto**  
Presidente do CRC-PI.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE - 001/2013

**Contratante:** Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI  
**Contratada:** Elder Silvestre de Sousa Ferreira CPF: 643.995.403-20  
**Objeto:** Contratação de serviço de assessoria em quatro (04) processos licitatórios são: reforma da sede do CRC-PI, aquisição de material gráfico, contratação de empresa de propaganda e contratação de uma empresa para assessoria contabilidade.  
**Valor:** 5.500,00 (cinco mil e quinhentos)  
**Fundamentação:** Lei 8.666/93 e alterações.  
**Vigência:** 30/08/2013  
**Data da assinatura:** 10/06/2013

**Elias Dib Caddah Neto**  
Presidente do CRC-PI.

P. P. 16271

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 016/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 05/12/2013, às 11:00h, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza. **RECURSO:** Orçamento Geral/EJA. **EDITAL:** Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI.

O MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 05/12/2013, às 12:00h, tendo como objeto a aquisição de material de expediente. **RECURSO:** Orçamento Geral/EJA. **EDITAL:** Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI.

Lagoa Alegre (PI), 22 de novembro de 2013.

**Antônio Franciso Melo da Cunha**  
Pregoeiro  
P. P. 16268

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 008/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (EMPREITADA GLOBAL)**, em 11/12/2013 às 14:30 h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de 03 Unidades Escolares no município de Picos PI. Valor estimado para o Lote I: R\$ 131.482,46; Valor estimado para o Lote II: R\$ 161.339,53. **RECURSO:** FPM, ICMS, IPVA, arrecadação e outras receitas próprias. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Picos (PI), 22 de novembro de 2013.

**Leônidas Luz Araújo**  
Presidente da Comissão de Licitação  
P. P. 16269

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0010/2013

Processo Administrativo nº07763/2013. TIPO: Menor preço valor global. OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de sinalização de ruas e avenidas do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 403.606,51. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO E CONVÊNIO PJU Nº001/2013 COM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGENS - DEER. DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 11 de dezembro de 2013. HORÁRIO: às 08:30 horas. LOCAL DO EVENTO, RETIRADO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município, localizado na Rua Senador Gervásio, 598, Centro de Piracuruca-PI, das 7:00 às 13:00 horas, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive, informações telefone: (086) 3343-2759.

Piracuruca-PI, 21 de novembro de 2013.

**MANOEL BRANDÃO VERAS**  
Presidente da CPL

P. P. 16274



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



## TERMO DE NULIDADE

### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE BURITIDOS MONTES.

**DO OBJETO** – Este Convênio de Cooperação tem como objeto a cessão do servidor **JOSÉ ERANILDO TELES DO NASCIMENTO**, Fisioterapeuta, Matrícula nº 230282-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, lotado no Hospital Josefina Getirana Netta, no Município de Pedro II – PI.

**DO PRAZO:** O presente Convênio de Cooperação retroage ao dia 01 de janeiro de 2013 com término em 31 de dezembro de 2013.

**FORO** – Teresina – PI

**Teresina (PI), 04 de novembro de 2013**

**WILSON NUNES MARTINS** – Governador do Estado do Piauí

**JOSÉ VALMI SOARES** – Prefeito Municipal de Buriti dos Montes

Of. 1324

Teresina, 06 de novembro de 2013.

**GILBERTO ANTÔNIO NEVES PEREIRA DA SILVA**

Diretor Presidente

Of. 1208

## OUTROS

A Empresa, **ANIDRO DO BRASIL EXTRAÇÕES S/A**, CNPJ nº 66.715.459/0004-22, sediada na BR 343, Km 30, Lote LE-18, Distrito de Irrigação, CEP 64.200-970, Parnaíba-PI, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) de um Poço Artesiano para **Outorga Preventiva** com vistas a reservar determinado volume outorgável para o empreendimento. Dados do Empreendimento: Cultivo de frutas de lavoura permanente. Denominação da fonte – Poço Artesiano

Localização - BR 343, Km 30, LE-18, Distrito de Irrigação- Parnaíba-PI  
Poço Lat: - 03° 01' 29,84" S Long: - 41° 45' 13,62" W. Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba. Sub-bacia: Difusas Litorâneas. Volume requerido (m³/ano): 1.350,0 m³/ano. Finalidade do Uso da Água: Consumo Humano.

A Empresa, **ANIDRO DO BRASIL EXTRAÇÕES S/A**, CNPJ nº 66.715.459/0004-22, sediada na BR 343, Km 30, Lote LE-18, Distrito de Irrigação, CEP 64.200-970, Parnaíba-PI, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, de um Poço Artesiano, para o empreendimento. Dados do Empreendimento: Cultivo de frutas de lavoura permanente. Denominação da fonte – Poço Artesiano. Localização - BR 343, Km 30, LE-18, Distrito de Irrigação- Parnaíba-PI. Poço Lat: - 03° 01' 29,84" S Long: - 41° 45' 13,62" W. Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba. Sub-bacia: Difusas Litorâneas. Volume requerido (m³/ano): 1.350,0 m³/ano. Finalidade do Uso da Água: Consumo Humano.

P. P. 16274

### Comunicação de Roubo

Comunicamos para os devidos fins de direito que os selos cartoriais postados via Correios **foram roubados quando estavam em transporte, não devendo ser aceitos para nenhuma finalidade**, quais sejam: I) Selo Arquivamento nº Série 018/ 25.663 a 28.962, Série 018/ 29.163 a 32.912 e Série 018/ 33.213 a 33.712; II) Selo Autenticação nº Série 135/ 11.055 a 31.054, Série 135/ 62.555 a 73.254, Série 135/ 73.255 a 82.064, Série 135/ 82.565 a série 136/ 04.315 e Série 136/ 07.316 a 09.815; III) Selo Certidão nº Série 014/ 25.809 a 26.808, Série 014/ 27.009 a 30.138, Série 014/ 30.539 a 35.238; IV) Selo Padrão nº Série 025/ 13.055 a 14.054; Série 025/ 20.255 a 23.304; Série 025/ 23.505 a 27.304 e Série 025/ 27.605 a 28.104; V) Selo Reconhecimento de Firma nº Série 066/ 83.126 a 88.125, Série 067/ 08.627 a 25.186, Série 067/ 25.687 a 47.536 e Série 067/ 49.537 a 51.536; VI) Ato Gratuito nº Série 007/ 11.187 a 13.186 e Série 007/ 14.387 a 15.536, estando todos eles cancelados. Caso tenha conhecimento do uso deste selo, acionar imediatamente a Polícia, BO n. 14495/2013 – SP – Capital, 49º DP.

**Thomas Greg & Sons do Brasil**

P. P. 16273

3 - 1

**A Construtora Imobiliária Terra LTDA, portadora do CNPJ nº 04.347.473/0001-10**, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Licença Ambiental Prévia (LP) e a Licença Ambiental de Instalação (LI) do Conjunto Habitacional Caminho da Alvorada, localizado na BR 343 – Trecho Parnaíba-Luiz Correia, Parnaíba-PI. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**A Construtora Imobiliária Terra LTDA, portadora do CNPJ nº 04.347.473/0001-10**, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Licença Ambiental de Instalação (LI) para o parcelamento do solo/Loteamento do empreendimento do Conjunto Habitacional Caminho da Alvorada, localizado na BR 343 – Trecho Parnaíba-Luiz Correia, Parnaíba-PI. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

P. P. 16270

## ERRATA

Decreto nº 15.399, de 24/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 204, de 24/10/2013

### ONDE SE LÊ

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 15.399, DE 24/10/2013 e D.O.E. Nº 204, DE 24/10/2013		RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
45101.15451191.077	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAIS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	44.90.92	00	500.000
					500.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 15.399, DE 24/10/2013 e D.O.E. Nº 204, DE 24/10/2013		RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
45101.15451191.077	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS URBANAS E RURAIS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	44.90.92	00	350.000
45101.17512211.083	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	33.90.92	00	150.000
					500.000

Of. 504



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## ERRATA

**Retificação dos Termos de Julgamento desta SESAPI Publicadas no DOE Nº 220 de 19 de Novembro de 2013, página 14, considere-se o que segue abaixo:**

### TERMOS DE JULGAMENTO

• Considerando o teor do relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SESAPI/GAB Nº 1060/13, de 11.09.2013, inerente ao Processo SESAPI nº AA.900.1.015126/13-70, que tratam da intenção de abandonar a função, atribuída ao prestador de serviços desta SESAPI, lotado no Hospital Getúlio Vargas, **JOSÉ RIBAMAR MELO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 163475-5, **DECIDE** acatar a decisão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em seu Relatório Final, pelo **DESLIGAMENTO**, a contar da data desta publicação, por incorrer em infração administrativa com fundamento no art. 137, da LC nº 13/94, concernente ao descumprimento de seus deveres funcionais de trabalhar com dignidade, com zelo, com dedicação, com lealdade, e observância das normas legais e regulamentares.

• Considerando o teor do relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SESAPI/GAB Nº 000936/13, de 14.08.2013, inerente ao Processo SESAPI nº AA.900.1.015019/13-04, que tratam da intenção de abandonar a função, atribuída aos prestadores de serviços desta SESAPI, lotados na Unidade Mista de Saúde Pinheiro Lopes, **CARLOS MAGNO LEAL PASSOS**, Vigia, Matrícula nº 165314-8, e **EDSON GUEDES FERREIRA**, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 161930-6, **DECIDE** acatar a decisão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em seu Relatório Final, pelo **DESLIGAMENTO**, a contar da data desta publicação, por incorrer em infração administrativa com fundamento no art. 137, da LC nº 13/94, concernente ao descumprimento de seus deveres funcionais de trabalhar com dignidade, com zelo, com dedicação, com lealdade, e observância das normas legais e regulamentares.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2013.

**ERNANI DE PAIVA MAIA**

Secretário da Saúde do Estado do Piauí

Of. 2821



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Considerando a possibilidade de redistribuição de servidores para o fim de atender à necessidade de apoio ao Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR junto à Diretoria de Combate a Pobreza Rural – DCPR, e levando em conta que a Administração Pública tem o dever de obedecer os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, o Secretário de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí resolve cancelar o Processo Seletivo Simplificado Para o Cargo de Assistente Social.

Atenciosamente,

**Rubem Nunes Martins**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 1959



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



## AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa do Licenciamento Ambiental dos Serviços de Conservação da Rodovia PI-227, trecho: Bocaina/Santo Antonio de Lisboa, com extensão de 13,00Km, PI- 454 e trecho: Bocaina/São Luis do Piauí, com extensão de 23,00Km, constante dos serviços de Reconformação da plataforma, levantamento de greide em pontes localizados, correção de erosões e edição de material de jazida para revestimento primário

Teresina, 21 de novembro de 2013

## AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa do Licenciamento Ambiental dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário: Terraplenagem, Revestimento Primário e Diversos, na Rodovia: PI-215, trecho: Campo Maior/Coivaras/Alto Longá, com extensão de 46,00Km e 7,00m de largura.

Teresina, 21 de novembro de 2013

## AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa do Licenciamento Ambiental dos Serviços Restauração de Rodovias em Micro-Revestimento nos trechos: PI-213 Entr.BR-343/Cocal(20,00Km); PI-111 União/Alto Alegre(28,00Km); PI-120 Entr.BR-316/Novo Oriente(20,00Km); PI-229 Entr.BR-020/Monsenhor Hipólito(18,00Km); PI-249 Elesbão Veloso/ Francinópolis(27,00Km); PI-224 Entr.PI-143(Simplício Mendes)/Paes Landim(42,00Km); PI-140 Dirceu Arcoverde/Div. Bahia(10,00Km); PI-144 São Raimundo Nonato/São Braz/ Anísio de Abreu(42,00Km); PI-467 Entr.BR-020/Fartura do PI(21,00Km); PI-241 Entr.PI-143/Santo Inácio do PI(25,00Km); PI-242 Santa Cruz/Wall Ferraz(24,00Km); PI-466 Entr.BR-020/ João Costa(14,62Km); PI-249 Marcolândia/Caldeirão Grande(13,00Km); PI-252 Entr.BR-135/Santa Luz(15,00Km); PI-392 Bom Jesus/ Currais(8,00Km); PI-257 Redenção do Gurguéia/Curimatá(84,00Km).

Teresina, 21 de novembro de 2013

## AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa do Licenciamento Ambiental dos Serviços Preliminares, passagem molhada e aterro para a rampa da passagem molhada, na gameleira, com extensão de 30,00Km e 4,00m de largura.

Teresina, 21 de novembro de 2013

## AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa do Licenciamento Ambiental dos Serviços de UM BUEIRO TRIPLO CAPEADO DN (2x50 x 5,50M): Serviços iniciais, terraplenagem, obras D'artes correntes, Sinalização e Serviços de Apoio a Fiscalização, na Rodovia Municipal (Uruçui-PI).

Teresina, 21 de novembro de 2013

Of. 428